

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO TÉCNICO NO PROJETO OFICINAS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM SANTA CATARINA EDITAL N°001/2025 – PMPI/ESAG/UDESC

Eu, professora Dra. Sulivan Desirée Fischer, na qualidade de Coordenadora do projeto “Oficinas de elaboração e implementação de planos municipais da primeira infância em Santa Catarina” - PMPI, proveniente de recursos da Emenda Impositiva 3408, torno público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de mestrado e/ou doutorado, para atuar nas atividades do projeto, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 02 vagas de bolsista para apoio nas atividades de “Estruturação de Planos Municipais para a Primeira Infância (PMPI), com ampla reflexão de atores governamentais e da sociedade civil.

2. DAS VAGAS

A seleção é para 02 (duas) vagas de bolsista para aluno de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado.

3. DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Duração: 06 meses (seis meses), contados a partir da assinatura do contrato;

3.2. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de forma híbrida. Presencial no CALLIPOLIS/ESAG/UDESC e às reuniões de encontro com os gestores; e remotamente (com conexão constante), por definição da Coordenação;

3.3. Não ter previsão de defesa do mestrado ou doutorado no semestre 2025.2; até fevereiro de 2026;

3.4. Remuneração:

- Para bolsa disponível a aluno de mestrado, o valor é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Para bolsa disponível a aluno de doutorado, o valor é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

3.5. Corriqueiramente, o pagamento da bolsa ocorre no início do mês subsequente, com exceção do mês-referência janeiro, que costuma ser pago em março.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Mestrado ou doutorado da UDESC;
- 4.2. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso durante a vigência da bolsa;
- 4.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente;
- 4.4. Possuir ou abrir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil quando da contratação;
- 4.5. Ter disponibilidade para cumprir as horas alocadas para o projeto presencialmente no CALLIPOLIS/ESAG/UDESC, às reuniões com os gestores em local a ser definido para os encontros ou com conexão constante com a equipe quando definido o trabalho remoto pela Coordenação;
- 4.6. Se comprometer a não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício.

Parágrafo único: Poderá o candidato, acumular bolsa da Capes, devendo o candidato consultar o Termo de Compromisso e as normativas da bolsa da Capes para identificar se a modalidade de bolsa que o aluno recebe, permite o acúmulo; e se a carga horária é compatível e o aluno tem carga horária disponível para acumular essa bolsa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar atividades, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades elaborado e semanalmente revisado junto a Coordenação e Pesquisadores do projeto;

5.1.2. Elaborar relato resumido das tarefas semanais e do estágio das atividades a ele/a atribuídas;

5.1.3. Nos horários estabelecidos para o cumprimento das obrigações da bolsa, estar no local indicado e dedicar-se exclusivamente às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto no período ou de forma remota, se assim autorizado pela Coordenação. Além do apoio junto à Coordenação e aos Pesquisadores, espera-se que a (o) bolsista tenha iniciativa própria para a melhor a gestão e execução do projeto;

5.1.4. Ter disponibilidade para viagens junto com a coordenação e pesquisadores do projeto;

5.1.5. Participar das reuniões nas cidades elegidas pelo projeto para as formações e estruturação dos PMPI;

5.1.6. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final;

5.1.7. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 7 dias, a (o) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.2. Compete a Coordenação e Pesquisadores do projeto:

5.2.1. Revisar semanalmente o Plano de Atividades junto ao bolsista;

5.2.2. Receber e avaliar o relato semanal resumido das tarefas pelo bolsista;

5.2.3. Receber o Relatório Final do Plano de Atividades do bolsista;

5.2.4. Avaliar e substituir a (o) bolsista, se necessário.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, entre os dias 03 e 08 de julho de 2025;

6.2 As inscrições deverão ser feitas através de encaminhamento de e-mail à sullivan.fischer@udesc.br / sullivan.fischer@gmail.com , com as seguintes informações:

- Nome do Candidato:
- Nº. de Matrícula:
- CPF:
- Curso:
- Semestre/ano de entrada no curso:
- e-mail:
- Telefone:
- Link do Currículo Lattes:
- Disponibilidade horária: () Matutino () Vespertino
- Declaração de estar ciente das normas referentes à bolsa ofertada no edital 01/2025 PMPI/ESAG/UDESC;
- Declaração de não estar impedido por acumular bolsa, nos Termos de Compromisso e normativas da bolsa da Capes que o aluno recebe; e compatibilidade com a carga horária disponível para acumular a bolsa.

6.3. O candidato deverá ter Curriculum disponível na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) quando da inscrição.

7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção será realizada por entrevista presencial ou virtual, agendada a partir do dia 08 do corrente mês, em fluxo contínuo, à medida que forem recebidas as inscrições e de acordo com a disponibilidade dos candidatos e do coordenador do projeto. A seleção continuará mesmo após as vagas serem preenchidas, uma vez que os classificados comporão um cadastro reserva.

7.2. A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter classificatório e/ou eliminatório, que será realizada para aferir:

- a) o interesse e disponibilidade do candidato;
- b) os conhecimentos e experiência profissional do candidato em gestão e participação de projetos, bem como sobre a política da primeira infância ou áreas afins;
- c) a facilidade de busca e interpretação de material técnico e científico correlato ao projeto;
- d) as potencialidades do candidato para apoio ao projeto, como habilidade no uso de ferramentas de TI, a exemplo do Excel e outras;

7.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso;

7.4. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa no prazo de uma semana após ser selecionado;

7.5. Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados na página do projeto, dentro do site da ESAG, no grupo de pesquisa Callipolis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou a coordenação do projeto, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo.

8.2 A eventual não execução do projeto não implica em qualquer indenização entre as partes.

8.3. Esta seleção é válida enquanto da vigência do projeto PMPI.

Florianópolis, 30/06/2025.

Prof. Dra. Sulivan Desirée Fischer
Coordenadora Projeto
Matrícula 3678520



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0P1RE0L7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SULIVAN DESIREE FISCHER (CPF: 656.XXX.419-XX) em 02/07/2025 às 10:37:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:30 e válido até 30/03/2118 - 12:43:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM5OTZfMjQwMDZfMjAyNV8wUDFSRTBMNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023996/2025** e o código **0P1RE0L7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.